

É – Após o julgamento verificar a necessidade da cobrança da reposição florestal.

É o parecer, SMJ.

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2013


Talita Camille da Silva Raminho
Assistente Jurídico IEF - MG
Masp – 1330521-4 OAB/MG 125.722